

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Matéria: Processo nº 23205.037017/2022-35, relativo à proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS - PAINT 2023.

Relator: Jaime Giolo (Siape 1483782)

PARECER E VOTO

I. DADOS INTRODUTÓRIOS

Por meio do ofício nº 25/2022 - AUDIN (Auditoria Interna), a auditora chefe Deisi Maria dos Santos Klagenberg encaminhou ao presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, professor Claunir Pavan, o Paint 2023 (Plano Anual De Auditoria Interna), para ser submetido à apreciação CAPGP. A matéria entrou em pauta na 10ª sessão ordinária de 2022 da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, em 23 de novembro de 2022, para designação de relator. Coube-me essa relatoria, cujo prazo de entrega do parecer e voto foi estabelecido para 2/12/2022.

II. ESTRUTURA DO PAINT

O Paint é uma atividade obrigatória da Auditoria Interna, disciplinada pelo Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304/2002, e pela Instrução Normativa CGU nº 5, de 5 de agosto de 2021.

O Plano está apresentado em 5 tópicos:

- 1 Identificação institucional;
- 2 Introdução, onde se define a Auditoria Interna e o Paint;
- 3 Da estrutura e funcionamento da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), onde se detalha a estrutura organizacional da Instituição e os principais aspectos da Auditoria Interna;
- 4 Paint 2023, com os seguintes subtópicos:
 - 4.1 Fatores considerados na elaboração do Paint 2023,
 - 4.2 Matriz de Riscos,
 - 4.3 Auditorias reprogramadas,
 - 4.4 Ações/Serviços de Auditoria Interna 2023,
 - 4.5 Ações de Capacitação dos Servidores,
 - 4.6 Atividades de Monitoramento de Recomendações,
 - 4.7 Atividades para fins de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Audin,
 - 4.8 Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna,
 - 4.9 Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo,

- 4.10 Demandas Extraordinárias Paint 2023/Reserva Técnica,
- 4.12 Alocação de Força de Trabalho;
- 5 Considerações finais

III. PEÇAS DOCUMENTAIS DO PROCESSO

O processo tem 13 peças documentais:

- 1 Ofício nº 25 / 2022 - AUDIN (10.39), encaminhando o Paint para CAPGP;
- 2 Primeira versão do Paint 2023;
- 3 Instrução Normativa nº 5, de 27, de agosto de 2021;
- 4/5 Avaliação do Paint feita pela CGU;
- 6/7/8 Tabelas detalhando a metodologia utilizada pela Audin para classificar os processos a serem auditados, a classificação propriamente dita e o resultado final;
- 9 Despacho nº 30/2022 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)
- 10 Decisão nº 22/2022 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05), designando o relator da matéria;
- 11 E-mail enviado pela Audin à Secretaria dos órgãos colegiados, encaminhando nova versão do Paint 2023;
- 12 Troca de e-mails entre Audin e CGU;
- 12 Nova versão do Paint 2023.

IV. EXAME DA MATÉRIA

Na elaboração do Paint 2023, a Auditoria Interna seguiu à risca o disposto na Instrução Normativa CGU nº 5, de 5 de agosto de 2021. Diz o Art. 4º desse regulamento:

Ar. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Quanto à definição dos serviços de auditoria, a Audin usou uma metodologia que considerou:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental (Cf. Art. 3º da IN5/2021),

obtendo o seguinte quadro de atividades:

Tabela 1: Programação das atividades específicas de autoria para 2023.

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Período	H	Origem da Demanda
Avaliação	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura	Conhecer a forma e os critérios de seleção dos projetos de extensão e cultura e contribuir para a melhoria dos processos	Jan. a jul. de 2023	350	Reprogramação Paint 2022/ Matriz de Riscos
Avaliação	Auxílio-transporte	Verificar o cumprimento da legislação vigente e dos normativos internos, os controles internos existentes, bem como a avaliação processual e sua regularidade para o adequado pagamento do auxílio-transporte.	Ago. a nov. de 2023	363	Matriz de Riscos
Avaliação	Gestão de Demandas de TI	Conhecer processos e rotinas da área de TI, avaliar a efetividade dos controles internos, da gestão de riscos em Tecnologia da Informação e contribuir para sua melhoria.	Fev.a mai de 2023	362	Matriz de Riscos
Avaliação	Gestão de Imóveis	Verificar o cumprimento da legislação vigente e dos normativos internos, os controles internos existentes na gestão dos bens imóveis da UFFS.	Jun. a nov. de 2023	362	Matriz de Riscos
Consultoria	Atividades de consultoria	Atender à IN SFC nº 3/2017, emitindo opiniões não vinculantes quanto aos temas relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos.	Jan. a dez. de 2023	200	Solicitação da Gestão, conforme IN SFC nº 3/2017

Esse conjunto de atividades serão realizadas pelos três servidores, ao longo de 2023, consumindo um total de 1.637 horas.

As ações de capacitação abordam temáticas atinentes aos serviços de auditoria. Não há, entretanto, definição dos cursos e nem das datas de sua realização, podendo ser realizados presencialmente ou a distância. Está prevista a destinação de 312 horas, com custos estimados em R\$ 8.500,00 para taxas de inscrição e R\$ 12.000,00 para diárias e passagens.

Estão planejadas, ainda, várias atividades da Auditoria Interna que, com as mencionadas acima, compõem o seguinte quadro:

Tabela 2: Quadro geral das rubricas com respectivas cargas horárias.

Atividade	H
Serviços de Auditoria	1.637
Capacitação	312
Monitoramento das recomendações	300
Gestão e melhoria da qualidade	300
Gestão Interna (Considerando elaboração Raint e Paint = 450 hh)	1.351
Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	500
Demandas extraordinárias/Reserva Técnica	250
Ocorrências Diversas – Licença Capacitação/Férias/Outras Licenças (Não inseridas no E-aud, conforme orientação da CGU-SC).	1.302
Total	5.952

O Paint 2023 segue fielmente a estrutura formal requerida pela IN5/2021, mas isso não significa que esteja isento de fragilidades. A primeira fragilidade que se verifica é sua modéstia e generalidade, causando a impressão de ter sido feito às pressas com pouca acurácia e alguns descuidos, como se pode verificar nas descrições genéricas das várias rubricas e, especialmente, nas quantificações estimadas em termos de horas, tempos, valores e tarefas. Reforça essa impressão o fato de, em todas as linhas da coluna "Período" da tabela que está na página 8/16, as ações específicas de auditoria apresentarem um cronograma de execução distribuído ao longo do ano de 2022, quando o correto é 2023. Em alguns aspectos, a peça não tem as características de um trabalho de planejamento propriamente dito, mas o cumprimento de uma simples formalidade burocrática. Há, entretanto, aspectos que revelam ter havido planejamento como no emprego de metodologia específica para a definição das dimensões institucionais a serem auditadas.

A situação mais frágil é a que se refere à distribuição das cargas horárias. Considerado o conjunto das atividades previstas, a atribuição de horas denota que a Auditoria Interna se caracteriza como uma instância profundamente burocrática e, em certa medida, corporativa. Com efeito, de um total de 5.952 horas anuais (considerando os três servidores do órgão), apenas 1.637 horas (27,5%) serão dedicadas a atividades próprias de auditoria. Se somarmos as rubricas da "gestão interna" (1.351 horas), "gestão e melhoria da qualidade" (300 horas), "levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo" (500 horas), "monitoramento das recomendações" (300 horas) e "demandas extraordinárias" (250 horas), temos um montante de 2.701 horas (45,4%). A burocracia do Estado, CGU à frente, com seu rosário de solicitações, recomendações e exigências, é, por certo, uma das causas dessa burocratização, mas não se pode desconsiderar a sistemática interna da UFFS e da própria Audim. Nas descrições de cada uma das rubricas, se observa que certas atividades se replicam entre as diversas nomenclaturas. A "Capacitação", por exemplo, aparece em rubrica própria (que extrapola, em muito, o mínimo recomendado pela IN5/2021: de 40 horas por pessoa, para 108 horas por pessoas) e aparece também na rubrica "Ocorrências diversas". Esta, por sua vez, parece ser superestimada, pois as férias (se descontarmos o descanso semanal remunerado, como se fez com o cômputo total das horas) chegam a aproximadamente 500 horas. A rubrica "Ocorrências diversas" prevê, todavia, 1.302 horas (21,9% do total).

As cargas horárias apresentadas na Tabela 2 parecem ter sido estimadas aleatoriamente e sem demonstração da necessidade de suas grandezas. Embora números como 1.637, 312, 1.351 e 1.302 possam sugerir cálculos extremamente precisos, é certo que esses

cálculos não são arrolados. De qualquer forma, não é aceitável que, apenas, 27,5% do tempo de trabalho do setor sejam dedicados a atividades próprias de autoria.

Considerando que o Paint 2023 já tramitou junto à CGU, recebendo aprovação; considerando que ele, em termos formais, satisfaz a IN5/2021; e considerando, sobretudo, que o ano de 2022 está encerrando, sou a favor de sua aprovação, pela Câmara, nos moldes em que foi apresentado, corrigindo, todavia, o ano do cronograma, como apontado anteriormente. Para as próximas edições, entretanto, a conformação dos trabalhos da Audin deverá ser mais precisa e destinar, pelo menos, 50% da carga horária para atividades específicas de auditoria, ampliando, assim, os setores/ações a serem auditados e adensando a presença da Audin no âmbito da UFFS.

V. VOTO DO RELATOR

De acordo com o exposto acima, voto pela aprovação do Paint 2023.

Passo Fundo, 2 de dezembro de 2022

Jaime Giolo
Relator



Emitido em 02/12/2022

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 7/2022 - ACAD - PF (10.43.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2022 13:50)

JAIME GIOLO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - PF (10.43.03)

Matrícula: ###837#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **c265e7228f**